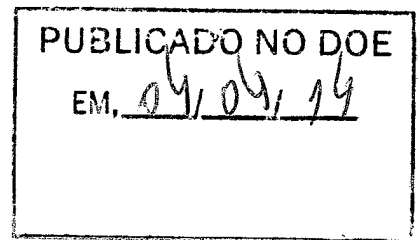


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PRESIDENCIA



PORTARIA Nº 052/2014

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de 08.08.12;

RESOLVE

I. Nos termos do art.107, Lei 6.677 de 26.09.94, fica concedido a licença prêmio de 01 (um) mês ao servidor **EDSON COSTA ARANHA**, cadastro nº 64.000.015-1 no período de 01/04/2014 à 30/04/2014, referente ao quinquênio 1995/2000.

II. Dê-se conhecimento e publique-se.

Salvador, 27 de março de 2014.


Francisco Nobre de Oliveira
Presidente

Ciente: